



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2026, de 01 de outubro de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal em razão da organização logística relacionada ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento desta Casa Legislativa no período imediatamente anterior e posterior ao pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo durante todo o expediente da Câmara Municipal de Nova Palmeira nos seguintes dias:

I – 02 de outubro de 2026, sexta-feira;

II – 05 de outubro de 2026, segunda-feira.

Art. 2º Em razão do ponto facultativo previsto no artigo anterior, não haverá



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

expediente administrativo presencial na Câmara Municipal nas referidas datas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA